

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO 224/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos que menciona, para fins de ampliação do cemitério São Judas Tadeu e dá outras providências.

Luiz Fortuce, Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 120, inciso XVIII d Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como de utilidade pública, para efeito de desapropriação, com a finalidade de ampliar o Cemitério Municipal São Judas Tadeu, os terrenos descritos a seguir, situado nos fundos e no lado direito do referido cemitério, em área a ser desmembrada da matrícula 7346, de 05/05/2016, do Serviço Registral Imobiliário de Mirai (MG):

I - Imóvel 1: Imóvel será desmembrado de uma área maior no total de 84.981,92 metros quadrados, objeto da matrícula 7346, de 05/05/2016 do Serviço Registral Imobiliário (SRI) de Mirai (MG), com 1.750,20 m² (mil, setecentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados), terreno que tem início no vértice **V1** de coordenadas **Este: 9967.3860** e **Norte: 19992.4705**, onde percorre 28,32 metros de divisa com uma torre, até chegar no vértice **V2** de coordenadas **Este: 9994.9750** e **Norte: 19998.8583**, onde percorre 17,05 metros de divisa com a Rua Projetada até chegar no vértice **V3** de coordenadas **Este: 9993.0017** e **Norte: 19981.9258**, onde percorre 63,93 metros de divisa com a Rua Projetada até chegar no vértice **V4**, de coordenadas **Este: 10008.9603** e **Norte: 19920.0203**, onde percorre 20,85 metros de divisa com a torre até chegar no vértice **V5** de coordenadas **Este: 9988.4839** e **Norte: 19916.0877**, onde percorre 79,24 metros de divisa com o cemitério de São Judas Tadeu até chegar no vértice **V1**.

II - Imóvel 2: Imóvel será desmembrado de uma área maior no total de 84.981,92 metros quadrados, objeto da matrícula 7346, de 05/05/2016 do Serviço Registral Imobiliário (SRI) de Mirai (MG), com 5.061,80 m² (mil, sessenta e um e oitenta centímetros metros quadrados), terreno que tem início no vértice **V1** de coordenadas **Este: 9925.7889** e **Norte: 19884.1636**, onde percorre 71,87 metros de divisa com o cemitério de São Judas Tadeu, até chegar no vértice **V2** de coordenadas **Este: 9997.6448** e **Norte: 19882.9215**, onde percorre 70,94 metros de divisa até chegar no vértice **V3** de coordenadas **Este: 10016.4704** e **Norte: 19814.5231**, onde percorre 76,94 metros de divisa até chegar no vértice

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



V4, de coordenadas **Este: 9939.6086** e **Norte: 19815.8517**, onde percorre 69,70 metros de divisa com a torre até chegar no vértice **V1**.

Art. 2º - Determina à Comissão Permanente de Desapropriação, nomeada pela Portaria Nº 98, de 16 de junho de 2017, que providencie o início do Processo de Desapropriação dos imóveis citados no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai (MG), 07 de dezembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal